



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por:

em sessão pública
Em 27/03/2016

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA
Vereador - Rafael Faêda Freitas
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

INDICAÇÃO N.º 117/2016

Exmo. Sr.
Vereador Rafael Faêda de Freitas
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após aprovação plenária, o envio de correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, para encaminhar à esta casa de Leis, alteração no Estatuto dos Servidores Públicos, para alteração das modificações na concessão de licença paternidade para 20 dias, publicada no diário oficial da união em março, com as modificações da Lei nº 13.257.

No que se refere aos direitos dos servidores, solicitamos ainda a inserção no Estatuto dos Servidores, para **autorizar o trabalhador a deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário diante de mais duas situações**, quais sejam:

- Até 2 dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;
- Por 1 dia por ano para acompanhar filho de até 6 anos em consulta médica.
- Além dos 20 dias para licença paternidade

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares e o pronto atendimento por parte desta casa de leis.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 de março de 2016.

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Favor enviar cópia para FEMAC, todas as Associações de Moradores de Ubá, todas as secretarias e órgãos públicos da cidade, todos os conselhos de políticas públicas, Sind-UTE, Superintendência de Ensino, Regional de Saúde, Instituições de Ensino, Postos de Saúde, Associação de Servidores, todas as escolas de Ubá (públicas e privadas), prefeituras e Câmaras municipais da região e toda imprensa.

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000

Telefax: (32) 3539-5000